

Xº CONGRESSO NACIONAL DA ANDES-SN

ANEXO 1

Setor Privado 53,6% dos cursos
 66,4% das vagas
 59% das matrículas
 65% das conclusões de cursos.

Docentes	Federais	44.179	} 64.509	→ 50.000
	Estaduais	20.330		
	Municipais	4.847	} 56.719	25.000
	Particulares	<u>51.872</u>		
		121.228		60.000

IPEA - 1989

Rio de Janeiro, 25 a 27 de novembro de 1988

Homenagem aos demitidos das IES privadas

Hoje a ANDES realiza seu 11 Congresso Extraordinário. Um Congresso de importantes definições para o rumo da entidade.

Em 1978 começaram a ser construídas as primeiras ADs. Formas de organização pela base, dos docentes, nos locais de trabalho, na luta por melhores condições de trabalho e por uma Universidade pública, gratuita, democrática, crítica e de qualidade. Da criação da ANDES, de suas lutas, participaram desde o início ADs de todos os setores. Foram 17 ADs marcando o I ENAD. Hoje são quase 70. A ampliação do nº de ADs, no entanto, não se deu igualmente em todos os setores.

Num setor, especialmente, ORGANIZAR ADs, construir a ANDES, lutar por condições dignas de trabalho, defender a proposta da ANDES para a Universidade, avançar na direção do ensino público e gratuito foi um trabalho duro, desencadeou represálias, produziu baixas.

É uma homenagem a estas ADs e seus docentes que queremos prestar aqui. Aos docentes da Universidade Gama Filho, da FGV, do Bennett e Veiga de Almeida que, no Rio, em 1979, tentaram criar ADs e foram punidos por isto.

Aos docentes da PUC-RJ, primeira AD organizada no Rio, demitidos em 1981, por chamadas "razões institucionais", na verdade, cerceamento à liberdade de ensinar com qualidade.

Aos docentes do CUP, 1982, e diretores da ADCUP, cuja proposta de Universidade foi calada por transação comercial entre os patrões do ensino.

Aos docentes da APROBASP (Ass. Prof. Belas Artes - SP) 1982. A todos os docentes e ADs que tiveram em 1985-86 anos de lutas no Rio, SP, RGS e Mato Grosso Sul.

Os companheiros da ADOFEC - AD da Fundação de Educação e Cultura do ABC

ADSC - AD da Fac. Brás Cubas

ADUNISINOS - AD da Univ. do Vale dos Sinos

DOCENB - AD da Fac. Notre Dame

ADFFP - AD da Fac. Formação de Professores

AD da Fac. de Filosofia Itu

ADUCS - AD da Univ. Caxias do Sul

APPESUP - Ass. Profissional de Professores do Centro de Ensino Superior
Os companheiros da luta pela Municipalização da FEUC - Fac. de Campo Grande - MS

Os companheiros da ADOFEI - AD da Fac. Engenharia Industrial e ADOFIA - AD da Fac. Ibero Americana.

A todos os docentes e ADs da campanha de 1987, no Rio, que lutaram mais uma vez por condições dignas de trabalho, pela qualidade do ensino e também pelo direito de organizarem-se livremente. Pelas propostas da ANDES na Constituinte, pelo desmascaramento do ensino particular de 3º grau, pelo Ensino Público e Gratuito.

Os companheiros da ADOCIL - AD do Instituto Isabel

ADOFIS - AD da Fac. Integradas Simonsen

ADSUAM - AD da SUAN

ADUSU - AD da Univ. Sta Ursula

Nossa homenagem sobretudo à capacidade destes docentes e de várias ADs de se manterem na luta. Muitos destes docentes estão hoje em outras universidades, em outras ADs, são seus diretores.

Algumas destas ADs estão hoje aqui entre nós. Mantiveram-se na luta, mantiveram suas formas de organização, porque estão conscientes de serem responsáveis também pela transformação do ensino superior, pelo combate ao lobby privatista.

Chexo 2

FACULDADE DA CIDADE, NUNO LISBOA, SUAM, MORAES JUNIOR, ESTÁCIO DE SÁ, BENNETT... e Celso Lisboa

Demitir, vender mais caro ainda que a um número menor de consumidores, preparar-se para o que vem por aí, com uma inflação que vai passar dos 20%, garantindo a maior margem de lucro possível. A estratégia não está sendo diferente na indústria, no comércio, no ensino. E os mantenedores do ensino superior não gostam de ficar atrás. Aumentam as mensalidades bem mais que os salários, mesmo que as matrículas e inscrições para os vestibulares caiam; concentram turmas, reduzem carga horária de docentes e demitem, mesmo que a qualidade do ensino caia. Afinal o lucro tem que ser garantido. Aliás, para os mantenedores, a tão falada "liberdade de ensinar" é só isto: liberdade de lucrar sem se submeter a nenhuma regra, seja ela constitucional (direito de greve e de organização), educacional (Lei 5.540, Estatutos e Regimentos de Universidades e faculdades) ou trabalhista.

A ANDES-SN já protestou junto ao Sindicato das Mantenedoras e a direção das faculdades, levou a questão à DEMEC-Rj, onde abriu dois processos em 14/1/91. Em audiência com o Secretário da SENESu-MEC (10/1/91) e com o Secretário Geral do MEC (15/1/91) a ANDES-SN priorizou, entre suas reivindicações, a solução do problema demissões, como voltará a fazê-lo em nova audiência no MEC no dia 4 de fevereiro.

As 25 demissões na Fac. da Cidade (toda a diretoria da AD)*, as 14 demissões do Bennett, as 12 da Estácio de Sá, as 9 da Moraes Junior, as da Nuno Lisboa, SUAM não podem mais ser tratadas como casos, como situações particulares, como episódios.

O conjunto dos docentes, as ADs e a ANDES-SN, a partir da compreensão de que esta é uma prioridade, devem trabalhar no sentido de exigir das autoridades educacionais que obriguem as mantenedoras a cumprir a Constituição, a legislação educacional e seus próprios regimentos.

* 28 na Celso Lisboa (3 diretores da AD)

- Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

SINDICATO
ANDES
NACIONAL

« As maiores críticas sobre o ensino superior enfocam, hoje, as instituições privadas. É preciso examinar os problemas que se originam das políticas públicas relativas ao ensino superior privado. De certo modo, o governo tem-se omitido na definição de seus objetivos e dos limites de sua ação, deixando margem excessiva para o comportamento ao mesmo tempo cartorial e oligopólico desse segmento. O governo atua em situações quase sempre irreversíveis, nunca de forma preventiva. O sistema de supervisão, por sua vez, é formalista e descontínuo e acaba conivente com as instituições privadas. »

Supõe-se que o CFE atue como órgão de auto-regulamentação do setor privado - na medida em que em sua composição há uma forte presença de representantes da área privada - e de arbitramento de controvérsias. A verdade, porém, é que os dispositivos mínimos de acompanhamento e de avaliação, que visam sanear alguns segmentos do setor privado, têm-se revelado falhos. O processo verificador da expansão claudica pela irresponsabilidade de relatórios gerais, que acabam por servir a funções cartoriais.

A área privada é marcadamente desigual. Ressalvando-se algumas universidades comunitárias e confessionais, os grandes oligopólios fazem proveitosa economia de escala com oferta de copiosas vagas em Direito e em Administração, bem como em outras áreas que não exigem grandes investimentos e cujo retorno é garantido. Contudo, permanece o crônico problema da qualificação e dedicação docente, da deficiência de equipamento e dos baixos salários pagos aos professores. O verdadeiro esquema financeiro das IES privadas é uma caixa preta. Não há fiscalização e acesso às contas de nenhuma instituição para que seja analisado o destino dos recursos arrecadados e o peso específico de cada item nas despesas. »

ENSINO SUPERIOR: PERSPECTIVAS PARA A DÉCADA DE 90

IPEA 1989.

ANEXO 4

RELATÓRIO AUDIÊNCIA COM A SENESU EM 04/04/91

Presentes: Baldijão, Paulo Rizzo, Faria, Glória, Valter, uma professora demitida e a Pres. do CA da UNIP/Objetivo (SP)

O presidente da ANDES-SN abriu a audiência colocando a preocupação da entidade com a situação de descalabro do ensino superior privado.

O Secretário da SENESU argumentou que o MEC tem se contraposto às mantenedoras e por isso tem sido muito atacado por elas.

Lembrado que isto tem ocorrido em relação a mensalidades apenas, o Secretário mencionou ação do MEC nos casos OSEC (Fac. Santo Amaro - SP) ULBRA (Univ. Luterana Brasileira - RGS) que devem sofrer intervenção, bem como sua ação na questão da abertura de novos cursos, sobre a qual medidas devem ser assinadas proximamente.

Na ocasião criticou ainda a ação do CFE, anunciando a substituição de seis conselheiros, agora, e mais três em maio, por término de mandato, e que estas substituições "permitiriam desequilibrar" o atual perfil do CFE.

Foi realizada a exposição da situação da UNIP/Objetivo, pela professora e estudante, detalhando dados, já encaminhados através de dossiê, sobre as demissões, pagamentos irregulares, "laboratório itinerante" e outras irregularidades.

Caracterizou-se como a principal ilegalidade ocorrida o desrespeito à Constituição no que diz respeito ao direito de organização dos docentes. Situação que se repete e que a ANDES-SN entende como o principal entrave no caminho de um ensino de qualidade, uma vez que sempre que os principais interessados nela, os docentes, a reivindicam, sofrem represálias, onde o direito constitucional de organizarem-se, a legislação do ensino superior e os próprios estatutos e regimentos das escolas são violados.

A ANDES-SN propôs - e o Secretário se comprometeu a encaminhar - que o MEC assumisse a intermediação de um Fórum de Negociação ANDES-SN - Mantenedoras para que se possa chegar a um protocolo que garanta compromisso de respeito à Constituição (direito de organização, etc), à legislação do Ensino Superior, aos Estatutos e Regimentos das escolas, a partir do qual se possa iniciar negociações no caminho do ensino de qualidade.

No decorrer da audiência irregularidades, arbitrariedades, ilegalidades de várias instituições foram abordadas (Universidade Santa Úrsula - RJ, Fac. Bennett - RJ, Fac. da Cidade - RJ, Fac. Celso Lisboa - RJ, Universidade de Uberaba - MG) além das já citadas (OSEC-SP, UNIP-SP, ULBRA-RGS).

Em relação à UNI-Objetivo encaminhamentos foram assumidos pelo Secretário.

O Secretário recebeu ainda documentação, comprometendo-se com providências, das Fac. Bennett -RJ, UNIUBE-MG e Fac. da Cidade -RJ.

DOSSIE REFERENTE AS DEMISSÕES DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP-Objetivo

1º) Histórico que Antecede as Demissões

Foi enviada uma carta datada de 4 de outubro de 1990 à Diretoria da Universidade Paulista - UNIP, exigindo o pagamento do piso salarial estipulado pelo dissídio de março de 1990 e conferido por sentença do TRT.

Na ausência de resposta por parte da direção, após 30 dias, os docentes se reuniram no dia 10 de novembro de 1990 para discutir o que fazer. Decidiu-se por voto simbólico a fundação da Associação dos Docentes da Universidade Paulista, marcando-se para o dia 20 de novembro a primeira Assembléia para discussão dos estatutos e eleição de uma Diretoria Provisória.

A Assembléia foi aberta no dia 20 de novembro de 1990 no anfiteatro da universidade, unidade da rua Dr. Barcelar 1212, às 21:30 horas. A partir deste momento ficou clara uma intervenção da administração visando desestruturar este processo, inicialmente por meio "democrático", ainda que questionável. O Pró-Reitor da Universidade Paulista e Diretor das faculdades de Odontologia e Farmácia, Prof. Dr. Nicolau Tortamano, compareceu acompanhado de outros professores ligados à cargos administrativos, conseguindo assumir o controle da mesa da assembléia e modificar a pauta proposta. Interromperam assim a discussão dos estatutos, remetendo-a para uma comissão, formada essencialmente por pessoas ligadas à administração e que deveria elaborá-lo em um prazo de 60 dias. Estavam também presentes representantes da ADUSP/ANDES-SN e APROPUC/SINPRO que tiveram negado o direito a palavra.

Se em um primeiro momento houve uma disputa "democrática" com a administração, seguiram-se uma série de demissões sumárias que atingiram praticamente todos os professores mais envolvidos na criação da Associação dos Docentes.

Se por um lado o MEC não tem ação reguladora sobre atos de repressão sobre a livre organização de trabalhadores, por outro, tem obrigação de agir contra atos que representam um inegável prejuízo ao bom funcionamento acadêmico, didático e pedagógico de uma instituição universitária de ensino. Como será visto no item seguinte, tais demissões foram feitas de modo extemporâneo, sem qualquer critério acadêmico e perturbando completamente a conclusão de uma série de cursos, em diferentes Faculdades.

2º) DEMISSÃO DE PROFESSORES

Entre os dias 28 e 30 de novembro foram demitidos perto de 45 docentes, conforme declaração do Vice Reitor da UNIP, Yugo Okida, em entrevista fornecida ao jornal Folha de S. Paulo no dia 30 de novembro (anexo-1).

A comunicação das demissões ocorreu via Departamento Pessoal a partir do dia 28, quando da entrega da primeira parcela do 13º salário, sem prévia comunicação por parte dos departamentos ou da direção. Houve demissão sumária a partir do dia 30 de novembro.

O desrespeito e procedimento atípico foram tão grandes que as alegações para as demissões só chegaram aos docentes através de informações dos alunos, obtidas sob pressão junto à administração, que resultaram inclusive em matéria na imprensa. Fugindo à responsabilidade por seus atos repressivos, a administração apresentou alegações que denigrem a capacitação destes profissionais:

- deficiências didático-pedagógicas
- questões administrativas (faltas e atrasos)

- falta de entrosamento com os chefes de departamento.

Estas declarações foram feitas pelo Pró-Reitor Financeiro, Fábio R. de Carvalho, em reunião com os alunos no dia 28 de novembro no auditório da rua Dr. Barcelar, 1212, e para a imprensa, pelo Vice-Reitor Yugo Okida.

As demissões ocorreram nas duas semanas que antecediam o término oficial das aulas, conforme calendário escolar (anexo 2), ou seja, dia 7 de dezembro de 1990, (sendo que alguns cursos terminariam dia 22 de dezembro), data esta também estabelecida para entrega das médias de aproveitamento. Nas semanas subsequentes seriam aplicadas avaliações complementares e fechamento das médias até o dia 22 de dezembro, quando se encerraria oficialmente o ano letivo (anexo 3).

Para os cursos anuais o término das atividades seria em janeiro de 1991, com a aplicação de exames de segunda época.

Ressaltamos que houve disciplina (Técnicas de Exames e Aconselhamento Psicológico) do curso de Psicologia onde o titular, adjuntos e auxiliares foram demitidos com o programa ainda em andamento e provas por serem aplicadas e corrigidas, não permanecendo nenhum responsável pela disciplina.

Como pode ser visto por este relato há prejuízos inaceitáveis do ponto de vista educacional, que inviabilizam mesmo a conclusão adequada do ano letivo para uma série de cursos ministrados pela UNIP. É indispensável que o MEC intervenha neste processo para exigir que esta instituição cumpra adequadamente seus compromissos de ensino. Deve-se também empreender uma fiscalização, não apenas neste momento, mas por período mais longo, pois este tipo de procedimento caracteriza uma concepção de trabalho incompatível com instituições de ensino superior.

Enfatizamos aqui que o modo como os docentes da UNIP vêm sendo tratados também é incompatível com o regimento de uma instituição de nível superior, merecendo também uma severa fiscalização por parte do MEC.

3º) QUADRO DE DENÚNCIAS RELACIONADOS AOS CASOS DE DEMISSÕES

As justificativas públicas da administração para as demissões não resistem aos fatos. Por telefone ou em espaços reservados, alguns professores foram intimidados por diretores de unidades e coordenadores de cursos no sentido de que a instituição "não via com bons olhos" a participação desses docentes nas reuniões que visavam a organização da Associação dos Docentes, embora esses professores fossem considerados ótimos didatas por eles.

Compreende-se assim a coincidência muito grande entre os professores presentes na reunião do dia 10 de novembro de 1990 (fundação da Associação de Docentes) e a lista dos demitidos.

4º) QUADRO DE DENÚNCIAS GERAIS

4.1) Em 1989 houve vestibular para os cursos de História e Geografia e os alunos aprovados, no ato da matrícula, foram informados que esses cursos haviam se transformado em Curso de Estudos Sociais. Devido a isso, muitos desistiram de matricular-se.

Este ano, o vestibular para tal curso foi extinto. Parece-nos, portanto, ter havido uma manobra da Instituição para, sem condições, aumentar o rol de cursos oferecidos, buscando credenciar-se para se transformar em Universidade.

4.2) Os professores puderam observar que existe na Universidade Paulista bibliotecas e laboratórios "ambulantes", que são levados de uma unidade para outra, de acordo com a conveniência da instituição para fiscalização do MEC.

4.3) Currículos inadequados em alguns cursos (ex. curso de Farmácia), havendo necessidade de complementação de matérias essenciais e, ao contrário, disciplinas que constam do currículo e que não fazem parte do currículo mínimo instituído pelo MEC.

4.4) A Instituição tem procedimentos contábeis irregulares do ponto de vista fiscal e trabalhista. A grande maioria dos professores recebem cerca de 1/4 dos proventos como "direitos autorais" (conhecidos como PF - "por fora") relativos a trabalhos e livros que na verdade não existem. Com isto a Instituição diminui substancialmente os encargos sociais pagos pela UNIP. No fim do ano o valor total desses recebimentos vêm declarados separadamente para fins de Imposto de Renda. Isso faz com que os professores tenham duas fontes de renda ao invés de uma.

Os holleriths também não discriminam o valor da hora-aula, à medida que os professores recebem um valor "por fora", em dinheiro, não incorporado. (anexo-4: cópia de um recibo, cópia de hollerith e cópia do comprovante de rendimentos por direitos autorais inexistente)

No salário de mês de outubro, os professores receberam um vale como antecipação salarial e tiveram que assinar um documento no qual se comprometiam a devolver a quantia citada se não houvesse aumento salarial em março.

4.5) Com relação aos alunos em decorrência e sobretudo em adaptação, não há aulas frequentadas. Dependendo da disciplina, os alunos fazem provas, trabalhos e resumos de textos os quais tem que ser corrigidos pelos professores das disciplinas e/ou monitores (no caso dos trabalhos), sendo que esta tarefa de correção por parte dos professores não é remunerada.

Uma porcentagem mínima dos alunos procura os professores para resolver os problemas causados pelo desconhecimento total de como ser conduzidos ou orientados para cumprir o regimento da Universidade, o qual não é de conhecimento da maioria dos docentes e alunos.

Em alguns cursos os professores nunca foram convocados para reuniões de caráter pedagógico com a coordenação.

CONCLUSÕES

Por tudo aqui exposto, os professores querem ressaltar sua preocupação com os aspectos didáticos-pedagógicos, à medida que foram dispensados antes de terminarem seus programas e muitos impedidos de aplicarem suas avaliações, ficando com provas não corrigidas e listas de notas de alunos em mãos.

Demonstram também preocupação com suas carreiras profissionais após as alegações da diretoria da UNIP de incompetência didático-pedagógica. Como são infundadas e inverídicas, solicitamos ao MEC intervenção no sentido de haver retratação pública no que se refere ao assunto. Os professores se reportam a um fato acontecido em 1987, similar a este, quando vários docentes foram demitidos e tiveram dificuldades em serem contratados por outras instituições de ensino.

Solicitamos finalmente que o MEC tome as providências necessárias para tratar de constatar e reparar as sérias irregularidades cometidas pela UNIP e relatadas neste Dossiê.

PROGRAMA SECCIONAL DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS PREVISTOS EM MILHÕES DE CRUZEIROS											
ÁREA	ORGÃO	PROGRAMA	1º SEM. 91		2º SEM. 91		ATE		TOTAL		
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
* 1	ED. PRE ESC	SENEB	DES. ED. PRE ESC	1334.000	2.04%	2179.000	1.09%	2535.000	0.57%	6048.000	0.90%
* 2	ED. PRE ESC	SENEB	DES. ED. PRE ESC	1182.100	1.80%	4003.350	2.00%	8463.750	1.85%	13645.200	1.91%
* 3	ENS. FUND.	SENEB	DES. ENS. FUND.	10393.64	16.10%	42469.271	21.25%	94726.893	21.16%	149339.604	20.77%
* 4	ED. SUPLET.	SENEB	DES. ED. SUPLET.	3255.534	5.03%	7185.767	3.60%	16314	0.37%	27495.301	3.80%
* 5	ED. ESPEC.	SENEB	DES. ED. ESPEC.	3637.410	5.55%	11639.712	5.82%	24681.698	5.51%	39958.820	5.60%
* 6	ENS. MEDIO	SENEB	DES. ENS. MEDIO		0.00%		0.00%		0.00%	0.000	0.00%
		a)	FORT. ENS. NOTURNO	700.000	1.07%	3060.540	1.54%	7150.352	1.60%	10910.292	1.50%
		b)	REINT. ESC. NORMAL	320.000	0.49%	1416.484	0.71%	3000.163	0.74%	5036.597	0.71%
		c)	FORT. ENS. CIENCIAS, ED. AMB	1640.500	2.51%	7310.245	3.65%	17050.642	3.81%	26012.507	3.65%
* 7	ED. TECNOL.	SENET	AD. FUNCION. IFES	27.936	0.13%	263.807	0.13%	507.613	0.12%	879.356	0.12%
* 8	ED. TECNOL.	SENET	EXP. MEL. ENS. TEC	3195.750	4.88%	9587.253	4.80%	19174.500	4.28%	31957.500	4.40%
* 9	ED. TECNOL.	SENET	CAF. REC. HUM.	68.600	0.10%	206.000	0.10%	411.600	0.09%	686.200	0.10%
* 10	ED. TECNOL.	SENET	COORD. MAN. ENS. AG	1760.472	2.70%	5205.416	2.65%	10610.032	2.37%	17604.720	2.40%
* 11	ED. SUP.	SENEBU	A.F.H.E. F.MAC	500.000	0.76%	1500.000	0.75%	3000.000	0.67%	5000.000	0.70%
* 12	ED. SUP.	SENEBU	COORD. SUP. ENS. S	43.718	0.07%	131.152	0.07%	262.305	0.06%	437.175	0.06%
* 13	ED. SUP.	SENEBU	AD. FUNC. IFES	467.500	0.71%	1402.500	0.70%	2805.000	0.63%	4675.000	0.66%
* 14	ED. SUP.	SENEBU	PR. INT. DES. ED. S	50.000	0.08%	150.000	0.08%	300.000	0.07%	500.000	0.07%
* 15	ED. SUP.	SENEBU	ASS. FIN. RAD. FED	770.000	1.18%	2310.000	1.16%	4620.000	1.03%	7700.000	1.05%
* 16	ED. SUP.	SENEBU	INST. P/ENS. PESQ	165.300	0.25%	495.900	0.25%	991.800	0.22%	1653.000	0.23%
* 17	ED. SUP.	SENEBU	CONST. REC. IFES	265.900	0.41%	797.700	0.40%	1595.400	0.36%	2659.000	0.37%
* 18	ED. SUP.	SENEBU	CRED. EDUC.	10200.000	15.57%	13800.000	6.90%	38400.000	8.58%	62400.000	8.75%
* 19	ED. SUP.	SENEBU	REC/DEF/FAS	150.000	0.23%	750.000	0.38%	280.000	0.16%	1180.000	0.17%
* 20	POS-GRAD	CAPEB	FORM. REC. HUM.	4470.121	6.86%	15665.675	7.84%	44412.559	9.92%	64848.355	9.06%
* 21	POS-GRAD	CAPEB	ANAL. POS STR. S	0.000	0.00%	19.104	0.01%	41.711	0.01%	60.815	0.01%
* 22	POS-GRAD	CAPEB	AF. FOR. PROG. POS	766.691	1.16%	2540.110	1.27%	7361.594	1.64%	10668.395	1.46%
* 23	POS-GRAD	CAPEB	COORD. INTERNAC.	100.000	0.15%	371.228	0.19%	1052.254	0.24%	1523.482	0.21%
* 24	FECC. ED.	INEP	INF. TEC. CIENT. E	33.000	0.05%	137.280	0.07%	265.500	0.06%	435.780	0.06%
* 25	EST. PESQ.	INEP	APROD. PESQ. ED.	77.000	0.12%	201.990	0.14%	554.250	0.12%	913.240	0.13%
* 26	ED. PRE E. FUNFAE		ALIM. NUT.	16355.480	24.97%	55340.730	27.89%	116955.750	26.13%	189651.730	26.46%
* 27	ED. PRE E. FUNFAE		LIV. DID.	1791.860	2.74%	5594.060	2.80%	11409.000	2.55%	18795.720	2.64%
* 28	ENS. FUND.	FAE	MAT. AP. PEDAG.	1147.250	1.75%	3662.750	1.83%	7546.500	1.69%	12356.500	1.70%
* 29	RAD. EDUC.	RDD. PIN	PROG. EDUC.		0.00%		0.00%		0.00%	0.000	0.00%
		a)	err. analif.	15.000	0.02%	75.000	0.04%	130.000	0.03%	220.000	0.03%
		b)	alun. supletivo	5.000	0.01%	20.000	0.01%	60.000	0.01%	85.000	0.01%
		c)	aluno pre escola	10.000	0.02%	55.000	0.03%	80.000	0.02%	145.000	0.02%
		d)	qualificacao professores	5.000	0.01%	20.000	0.01%	30.000	0.02%	105.000	0.01%
		e)	alunos cubs. fundamental	20.000	0.03%	90.000	0.05%	130.000	0.03%	240.000	0.03%
		f)	ativ. fisicas desportivas	5.000	0.01%	20.000	0.01%	60.000	0.01%	85.000	0.01%
				65500.7415	100.00%	199274.1785	100.00%	447640.866	100.00%	713015.770	100.00%

* ASSISTÊNCIA FINANCEIRA NÃO FEDERAIS.

** CRÉDITO EDUCATIVO.

29
ESPÉCIE: Convênio nº 123/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a SOCIEDADE COLUNA IV CULTURA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS.
OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 319/90.

VALOR: Cr\$ 25.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até o dia 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 27/12/90 - PAULO ROBERTO M. THOMPSON FLORES, pela Secretaria Nacional da Educação Superior e IVO MAURÍ, pela Sociedade Goiana de Cultura - Universidade Católica de Goiás.

ESPÉCIE: Convênio nº 118/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR DE NOVO HAMBURGO.
OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 320/90.

VALOR: Cr\$ 20.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até o dia 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 27/12/90 - PAULO ROBERTO M. THOMPSON FLORES, pela Secretaria Nacional da Educação Superior e PAULO ROBERTO KOPCHINA, pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo.

ESPÉCIE: Convênio nº 120/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ORSULA - UNIVERSIDADE DE SANTA ORSULA.
OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 321/90

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até o dia 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 27/12/90 - PAULO ROBERTO M. THOMPSON FLORES, pela Secretaria Nacional da Educação Superior e JANETE MARON RAMOS, pela Associação Universitária Santa Orsula - Universidade de Santa Orsula.

ESPÉCIE: Convênio nº 119/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e o CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E CULTURAL - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERAMBUCO.
OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 322/90

VALOR: Cr\$ 30.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até o dia 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 27/12/90 - PAULO ROBERTO M. THOMPSON FLORES, pela Secretaria Nacional da Educação Superior e Pe. THEODORO PAULO SEVERINO PETERS, pelo Centro de Educação Técnica e Cultural - Universidade Católica de Pernambuco.

ESPÉCIE: Convênio nº 121/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ.
OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 323/90

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até o dia 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 27/12/90 - PAULO ROBERTO M. THOMPSON FLORES, pela Secretaria Nacional da Educação Superior e EURO BRANDÃO, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Universidade Católica do Paraná.

ESPÉCIE: Convênio nº 127/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a SOCIEDADE ANTONIO VIEIRA - UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOS SINOS.
OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 323/90

VALOR: Cr\$ 25.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURAS: 27/12/90 - PAULO R. M. THOMPSON FLORES pela Secretaria Nacional da Educação Superior e ALOYSIO BOINEN pela Sociedade Antonio Vieira - Universidade Vale do Rio dos Sinos.

ESPÉCIE: Convênio nº 128/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS.
OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

3

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 319/90

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 27/12/90 - PAULO R. M. TOMPSON FLORES pela Secretaria Nacional da Educação Superior e MARIA DA GLÓRIA RANGEL SAMPAIO FLEISSNER pela Mitra Diocesana de Petrópolis - Universidade Católica de Petrópolis.

ESPÉCIE: Convênio nº 129/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e o INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO - UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA.
OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 330/90

VALOR: Cr\$ 25.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 27/12/90 - PAULO R. M. TOMPSON FLORES pela Secretaria Nacional da Educação Superior e ALMIR DE SOUZA MAIA pelo Instituto Educacional Piracicabano - Universidade Metodista de Piracicaba.

ESPÉCIE: Convênio nº 130/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL DA BAHIA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR.
OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 331/90

VALOR: Cr\$ 25.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 27/12/90 - PAULO R. M. TOMPSON FLORES pela Secretaria Nacional da Educação Superior e JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA pela Associação Universitária e Cultural da Bahia - Universidade Católica de Salvador.

ESPÉCIE: Convênio nº 132/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a FUNDAÇÃO ATTILA TABORDA - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA.
OBJETO: Visando Proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 334/90

VALOR: Cr\$ 20.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 28/12/90 - PAULO R. M. TOMPSON FLORES pela Secretaria Nacional da Educação Superior e MORVAM MEIRELLES FERRUGEM pela Fundação Attila Taborda - Universidade da Região da Campanha.

ESPÉCIE: Convênio nº 138/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS.

OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para a Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 337/90

VALOR: Cr\$ 30.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 28/12/90 - PAULO R. M. TOMPSON FLORES pela Secretaria Nacional da Educação Superior e Pe. GERALDO MAGELA TEIXEIRA pela Sociedade Mineira de Cultura Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

ESPÉCIE: Convênio nº 134/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS.

OBJETO: Visando Proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 338/90

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 28/12/90 - PAULO R. M. TOMPSON FLORES pela Secretaria Nacional da Educação Superior e ELIZETE MARIA BATISTA DE CARVALHO pela Sociedade Visconde de São Leopoldo - Universidade Católica de Santos.

ESPÉCIE: Convênio nº 135/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.

OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.

EMPENHO: 339/90

VALOR: Cr\$ 25.000.000,00

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 28/12/90 - PAULO R. M. TOMPSON FLORES pela Secretaria Nacional da Educação Superior e ELYDO ALCIDES GUARESCHI pela Fundação Universidade de Passo Fundo - Universidade de Passo Fundo.

ESPÉCIE: Convênio nº 140/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a COMISSÃO COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO.
OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.
DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta de Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.
EMPENHO: 330/90
VALOR: Cr\$ 30.000.000,00
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até o dia 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 26/12/90 - PAULO ROBERTO M. THOMPSON FLORES, pela Secretaria Nacional da Educação Superior e EDUARDO JOSÉ PEPÉLIA COELHO, pela Sociedade Carpinheira de Educação e Instrução - Pontifícia Universidade Católica de Carpinas.

ESPÉCIE: Convênio nº 122/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA.
OBJETO: Ampliação de Unidades de Ensino.
DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.0804400311.083. Construção e Recuperação das Instituições Federais de Ensino.
EMPENHO: 318/90
VALOR: Cr\$ 174.000,00
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até o dia 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 26/12/90 - PAULO R. M. THOMPSON FLORES, pela Secretaria Nacional da Educação Superior e NADER WAFER, pela Escola Paulista de Medicina.

ESPÉCIE: Convênio nº 130/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO - UNIVERSIDADE DE IJUÍ.
OBJETO: Proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.
DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.
EMPENHO: 340/90
VALOR: Cr\$ 15.000.000,00
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até o dia 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 28/12/90 - PAULO R. M. THOMPSON FLORES, pela Secretaria Nacional da Educação Superior e MARIA JOSÉ ARRUDA COELHO, pela Fundação de Integração Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado - Universidade de Ijuí.

ESPÉCIE: Convênio nº 137/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e a FUNDAÇÃO SÃO PAULO - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO.
OBJETO: Proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade.
DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.
EMPENHO: 341/90
VALOR: Cr\$ 30.000.000,00
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até o dia 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 28/12/90 - PAULO R. M. THOMPSON FLORES, pela Secretaria Nacional da Educação Superior e LEILE BARBARA, pela Fundação São Paulo - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

ESPÉCIE: Convênio nº 139/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e o INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO.
OBJETO: Visando proporcionar o desenvolvimento de atividade acadêmicas da Universidade.
DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 26101.08.044.0205.2281 Assistência Financeira para Manutenção das Entidades Universitárias Comunitárias.
EMPENHO: 342/90
VALOR: Cr\$ 15.000.000,00
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até o dia 31 de julho de 1991, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: 28/12/90 - PAULO R. M. THOMPSON FLORES, pela Secretaria Nacional da Educação Superior e ELIZETE MARIA BATISTA DE CARVALHO, pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - Universidade do Sagrado Coração.

(Of. nº 01/91)